

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 15 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENIO DE SAIBA, Vereador em pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, inc. I, da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica Municipal faz saber que enviou a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Palmeiras a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivo:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
- VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º, poderá ser celebrada com reuniões, palestras e divulgação de cartilhas para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal, tal como infantil, na vida da família enlutada, bem como, que promovam a humanização do atendimento, sobretudo nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional aos pais.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo em até sessenta dias da sua vigência.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras, 24 de outubro de 2025.

Vereador Enio de Saiba – Republicanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminho à apreciação da Câmara Municipal o presente projeto de lei que objetiva ver instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Palmeiras a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Este projeto de lei que tem por objetivo dar visibilidade e auxiliar na sensibilização das perdas gestacionais e neonatais, respeitando à autonomia e dignidade humana, de modo que informar sobre o tema ajuda a oferecer suporte e apoio para todas as pessoas que vivenciaram a perda gestacional. A escolha da data tem por base o Dia Internacional de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, instituído no dia 15 de outubro.

Em nossa cultura não somos ensinados desde criança a lidar com a morte e o luto, ainda mais quando se trata de morte no início da vida, em que somente são esperadas alegrias e planos para o futuro.

Neste processo de elaboração do luto, uma das principais dificuldades vividas pela família que sofre perda gestacional é o tabu que existe em torno da morte de um bebê. Costuma-se atribuir ao bebê uma importância menor do que aquela que é dada a outras pessoas, só porque sua vida foi mais curta. A impressão que se tem é que estes pais não recebem da sociedade autorização para vivenciar o seu sofrimento.

O trauma da perda gestacional assim como a transformação física e hormonal do parto, a que é submetida a mãe a procedimentos médicos como curetagem e cesárias, com consequências pela maior dor de todas, que é a psicológica e emocional. Tal situação traz reflexos não só a mãe, mas também aos filhos já nascidos, aos pais do bebê, amigos, colegas de trabalho e todos que convivam com a família fragilizada. Sendo assim é necessário que as pessoas estejam preparadas para lidar com o tema, de modo que possam oferecer uma rede de apoio consistente e atuante. Para isso, precisamos que o tema seja amplamente divulgado e discutido.

Assim sendo rogo a aprovação do duto plenário.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras, 24 de outubro de 2025.

Vereador Enio de Saiba – Republicanos